



Prefeitura Municipal de Potirendaba

Praça Bom Jesus, 990 - Fone (17) 3827-9200 - Fax: (17) 3827-9210

C.N.P.J.: 45.094.901/0001-28 - CEP 15105-000 - Potirendaba - SP

Site: www.pmpotirendaba.com.br

e-mail: pmpotirendaba@pmpotirendaba.com.br



LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL – Nº 003. 18 DE OUTUBRO DE 2007

"Autoriza o município a criar cargo no quadro de Pessoal, que compõem o anexo II, da Lei 1.543 de 18 de março de 1994, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Potirendaba, Estado de São Paulo, **Dr. CARLOS ADALBERTO RODRIGUES**, no exercício de suas atribuições legais e com base no art. 62, n. III, da Lei Orgânica do Município,

À Câmara Municipal, que aprova, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a criar o seguinte cargo:.



Prefeitura Municipal de Potirendaba

Praça Bom Jesus, 990 - Fone (17) 3827-9200 - Fax: (17) 3827-9210

C.N.P.J.: 45.094.901/0001-28 - CEP 15105-000 - Potirendaba - SP

Site: www.pmpotirendaba.com.br

e-mail: pmpotirendaba@pmpotirendaba.com.br



MÓDULO II			
NÍVEL SUPERIOR			
I.1.1. Quantidade	Cargo:	Ref . Salarial	Carga Horária
01	Fisioterapeuta	10	20

Artigo 2° - Retifica-se o Modulo III – Secretaria Municipal de Educação, da Lei Complementar Municipal nº 0001, de 10 de setembro de 2007, a fim de constar que o cargo de Professor PEBII – Educação Especial – (D.M), terá carga horária de 30 horas.

Artigo 3° - Esta Lei Complementar Municipal, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, mantendo as demais disposições da Lei Complementar Municipal nº 001, de 10 de setembro de 2007.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 18 de outubro de 2007.


CARLOS ADALBERTO RODRIGUES
MUNICIPAL PREFEITO

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


Rosa Luiza Pavani
Secretária